

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 177/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **014/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto Nº. 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação **014/2011** em epigrafe a favor da Empresa: **VIAÇÃO REAL LTDA**, CNPJ. Nº. 77.930.956/0001-17, Estabelecido na Avenida América, 494, no Município de Cianorte – estado do Paraná, para Aquisição de Passagens entre o Percurso de Mirador a Paraíso do Norte, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, sendo valor da proposta de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 07.002.10.301.0012.2064 - elemento de despesa - 33.90.33.00.00.00 – Fonte 01303.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL